ATA N.º 6/2025

Aos **vinte sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco** na Casa das Artes Martins da Costa, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, António José de Magalhães Cardoso, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção.----------

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.----------

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.----------

Da presente reunião constam os seguintes pontos: ----------

I

Período de Antes da Ordem do Dia

1. Intervenção do Presidente da Câmara. ----------

2. Intervenção da Vereação. ----------

3. Discussão e votação da ata n.º 5 de 13 de março de 2025.----------

II

Período da Ordem do Dia

<u>1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</u> ----------

1.1 Situação de Tesouraria.----------

1.2 Transferência de Verbas:----------

1.2.1 CIM Região de Coimbra – Comparticipação Projeto 30 – Brigada de Sapadores Florestais Componente Fixa do ano de 2025. ----------

1.2.2 CIM Região de Coimbra – Comemorações do dia da Proteção Civil. ----------

1.3 Alteração da autorização genérica para dispensa de Autorização Prévia da Assembleia Municipal para Assunção de Compromissos Plurianuais. ----------

1.4 Conhecimento da alteração n.º 6 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2025.----------

1.5 Ratificação de parecer genérico destinado à celebração de Contratos de Prestação de Serviços na Modalidade de Tarefa e Avença. ----------

1.6 Aprovação de minuta de adenda ao protocolo para atribuição de apoio, celebrado entre o Município de Penacova e a Santa Casa da Misericórdia de Penacova. ----------

1.7 Proposta de Repartição de Encargos e Assunção do Compromisso Plurianual referente ao contrato de Aquisição de Serviços "Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova – Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova – Fiscalização". ----------

1.8 Proposta de Repartição de Encargos e Assunção do Compromisso Plurianual referente à empreitada "Regeneração Urbana de Penacova – Largo D. Amélia e Rua de São João." ----------

2 - DIVISÃO DE AÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE ----------

2.1 Aprovação de candidaturas de apoio à Natalidade / Adoção. ----------

2.2 Aprovação de propostas ao FES – Fundo de Emergência Social. ----------

2.3 Parecer para reavaliação de escalão no âmbito da Ação Social Escolar. ----------

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE----------

3.1 Transferência de verbas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo: ----------

3.1.1 Clube Desportivo de Penacova referente ao pagamento de inscrições na época 2024/2025 da equipa de Atletismo; ----------

3.1.2 Mocidade Futebol Clube referente a inscrições na época 2024/2025 da equipa de Futebol (benjamins e traquinas); ----------

3.1.3 Mocidade Futebol Clube em apoio à aquisição de programador de sistema de rega para o Campo da Serra.----------

3.1.4 União Popular e Cultural de Chelo referente a pagamento de inscrições na época 2024/2025 da equipa de Futsal (Infantis e juvenis); ----------

3.1.5 Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro referente a pagamento de inscrições na época 2024/2025 da equipa de Futsal (juvenis); ----------

3.1.6 Casa do Povo de S. Pedro de Alva – Secção de Natação para pagamento de inscrições na época 2024/2025 da sua equipa de Natação;----------

3.1.7 Penature Associação de Desporto de Natureza de Penacova para pagamento de inscrições na época 2024/2025 da equipa de Atletismo; ----------

3.1.8 Korpo Ativo referente ao pagamento de inscrições na época 2024/2025 das equipas de Ténis e Ciclismo; ----------

3.1.9 União Futebol Clube referente a pagamento de inscrições na época 2024/2025 da equipa de Futebol (petizes e infantis); ----------

3.1.10 Associação Marcial Desportiva Karaté Portugal em apoio a representações da Seleção Nacional.----------

4 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA----------

4.1 Transferência de verbas o abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo: ----------

4.1.1 Associação de Apoio a Jovens e Idosos de S. Mamede em apoio a obras no salão polivalente - pavimentação;----------

4.1.2 Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio a obras de restauro; ----------

4.1.3 Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio à aquisição de equipamento;----------

4.1.4 União Popular da Rebordosa - Grupo de Cavaquinhos referente a deslocação a S. Pedro de Sul; ----------

4.1.5 Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova em apoio a obras de restauro na sede;-------

4.1.6 Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova referente à organização dos "Galardões Barca Serrana 2025";----------

4.1.7 Casa do Povo de Penacova – Grupo de Teatro em apoio ao funcionamento referente a 2025;----

4.1.8 Filarmónica da Casa do Povo de Penacova em apoio ao funcionamento referente a 2025; --------

4.1.9 Filarmónica da Casa do Povo de Penacova – Escola de Música em apoio ao funcionamento;-----

4.1.10 Casa do Povo de Penacova referente à aquisição de equipamento;----------

4.1.11 Mocidade Futebol Clube referente à aquisição de equipamento; ----------

4.1.12 Rancho Folclórico da Casa do Povo de S. Pedro de Alva referente ao evento "Noite das Papas Laberças"; ----------

4.1.13 Casa do Povo de Penacova pela cedência de instalações, no âmbito de atividades do "Clube Sénior de Penacova";----------

4.1.14 Casa do Povo de S. Pedro de Alva no âmbito da realização do Concerto "Missa Brevis de Jacob de Haan". ----------

4.2 Revogação de deliberações de apoios concedidos ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, por falta de entrega de documentação legalmente exigida: ----------

4.2.1 Centro Cultural e Recreativo do Travasso (deliberação de 14 de novembro de 2024); ----------

4.2.2 Associação de Moradores da Mata do Maxial (deliberação de 14 de novembro de 2024); ----------

4.2.3 Associação Desportiva da Riba de Baixo e Soito (deliberação de 10 de outubro de 2024); ---------

4.2.4 Centro Recreativo e Cultural da Ronqueira (deliberação de 10 de outubro de 2024).----------

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS----------

5.1 Tomada de decisões de abertura do procedimento para a formação do contrato de Aquisição de Serviços "Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova – Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova – Fiscalização". ----------

5.2 Tomada de decisões sobre a abertura do procedimento de empreitada de obras públicas "Pavimentações na Freguesia de Lorvão – EM 1277 Paradela de Lorvão / São Mamede.----------

5.3 Ratificação do despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais, sobre a Proposta de Correção ao Traçado de Rede de Drenagem de Águas Residuais na Travessa dos Sobreiros da Empreitada "Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão (1ª Fase). ----------

5.4 Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.----------

I

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. ----------

Aludiu a um assunto muito atual, o PROT Centro, que está em discussão pública, até ao dia 11 de abril e que foi alvo de discussão na última reunião do Conselho da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. ----------

Nesse âmbito foram feitos alguns reparos aos critérios e às implicações pela forma como os Municípios foram distribuídos, grosso modo, no que diz respeito aos centros urbanos da estrutura nacional, regional e local. No caso de Penacova é incluída nos centros urbanos de estruturação local, juntamente com Vila Nova de Poiares, Penela, Gois, Pampilhosa da Serra e Miranda do Corvo. --------

Sobre esta matéria tomou uma posição pública, a questionar sobre o critério adotado para esta classificação, quando tanto se fala em coesão territorial e na constituição de uma Área Metropolitana.

Atento a estas duas vertentes, porque razão se está a fazer um escalonamento das sedes de Município nesta região e que implicações isso poderá ter, futuramente, na busca de financiamentos dos projetos? Por outro lado, uma Área Metropolitana pugna pelo desenvolvimento a dezanove e não colocar divisões de qualquer espécie, entre Municípios mais ricos e mais pobres. ----------

Até ao dia 11 de abril naturalmente que o Município de Penacova vai avançar com um comentário a esta discussão pública, para vincar esta posição e estas preocupações.----------

Em segundo lugar expôs que na passada semana decorreu uma reunião em Lisboa, com o Senhor Presidente do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, a quem colocaram algumas dúvidas e preocupações sobre o atraso nos pedidos de reembolsos pendentes, alguns desde julho ao ano transato. Isto causa alguns constrangimentos, quer nos beneficiários diretos, quer nos empreiteiros que já fizeram obra e ainda não receberam. ----------

Fizeram ver ao Senhor Presidente do IHRU que este atraso é imputado aos Municípios, é onde chegam as reclamações, dada a proximidade com a realidade local. ----------

Neste sentido, solicitaram que esses atrasos nos reembolsos sejam solucionados, tão breve quanto possível, sobretudo os relacionados com a Estratégia Local de Habitação - 1.º Direito. Segundo disseram tem havido um problema com a plataforma informática, alegadamente o IHRU tem escassez de recursos humanos, mas ainda assim tem recuperado algum atraso. Aguardam com expetativa que depois desta chamada de atenção, o IHRU seja mais expedito nestes atrasos e reembolse as intervenções já executadas, no âmbito do 1.º Direito.----------

Questionaram igualmente o Senhor Presidente do IHRU sobre uma candidatura que o Município apresentou, em 28 de março de 2024, relativa à recuperação do Bloco Habitacional da Eirinha, atual bloco de habitação social, que ainda está em análise.----------

Esta candidatura está fora do âmbito do PRR, contudo o Senhor Presidente do IHRU informou está previsto no futuro, com verbas do Orçamento de Estado e do Banco Europeu de Investimento, avançar com esta reabilitação, pelo que esperam que em breve haja uma solução. ----------

Para terminar, deu conhecimento que têm estado a trabalhar num assunto muito importante para o Centro da Vila, que tem a ver com a mobilidade e estacionamento. ----------

Nesse sentido vão apresentar publicamente um plano de mobilidade e estacionamento às várias entidades, GNR, Bombeiros, taxistas, comércio local, etc., e o início do período experimental está previsto para o dia 12 de maio. ----------

Esse Plano de Mobilidade, basicamente consiste em duas premissas: criar mais lugares de estacionamento no centro da Vila, pelo estudo elaborado, entre a Rotunda da Roda e o Largo do

Terreiro, mais cerca de trinta e cinco lugares. Em sequência fazer com que a circulação entre a Rotunda da Roda e a Rotunda do Penedo Raso seja de sentido único, ascendente, permitindo que uma das faixas seja ocupada para lugares de estacionamento. ----------

Tencionam que este Plano de Mobilidade seja colocado à experiência, num período de quinze dias, pelo menos, para avaliar se resulta. Caso resulte, se houver fluidez de trânsito e ordenamento do estacionamento satisfatório para quem se desloca a Penacova, sobretudo ao centro, é uma solução a adotar definitivamente, num futuro próximo. ----------

No fundo é criar um sentido único entre a Rotunda da Roda e o Penedo Raso, passando pelo centro da Vila e aproveitar parte da faixa para criar lugares de estacionamento. ----------

2. INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO.----------

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues----------

Como apontamento, referiu-se à Gala do Desporto, que decorreu no passado sábado. Agradeceu a todos os presentes, aos Senhores Vereadores e deixa o seu reconhecimento a todos quantos ajudaram a produzir e a realizar este evento, bem como reitera os votos de felicitação aos agraciados. A todos os outros deseja que possam ser agraciados numa próxima ocasião. ----------

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa----------

Remetendo para a Gala do Desporto, em que participou, saudou todos os envolvidos, nomeadamente a Senhora Vereadora do Desporto, pois foi um evento que correu bem, um momento de enaltecer o que de melhor se faz, bem como os atletas que diariamente também representam o Município. ---------

Seguidamente, para que conste, informou que procedeu à distribuição do Relatório de Atividades da Escola de Artes de Penacova, relativo ao ano letivo 2023/2024, bem como o 1.º semestre do ano letivo de 2024/2025. ----------

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso ----------

Deu conta que no dia 19 de março se realizou uma reunião com o grupo Finerge, sobre investimentos em Penacova. ----------

Reiterando as palavras do Senhor Vereador Carlos Sousa, sobre o êxito da Gala do Desporto, parabenizou a Senhora Vice-Presidente pela homenagem ao deporto no concelho. ----------

Participou, no dia 23 de março, no 47º Aniversário do Rancho Folclórico, Cultural e Etnográfico da Casa do Povo de S. Pedro de Alva; acompanhou o Senhor Presidente a Lisboa na reunião com o IHRU, de que deu conhecimento. ----------

Também partilha das preocupações manifestadas, sobre o PROT C, de que o Senhor Presidente já deu a devida nota, e confessa que na discussão prévia com a CIM ao Conselho Intermunicipal, chegou a aventar a hipótese de ser até uma descriminação positiva. Isto é, os concelhos que estavam com um estatuto menos graduado, serem aqueles pelos quais se puxaria mais e se assim fosse, a posição poderia mudar. ----------

Mas a verdade é que na documentação, em todo o PROT, não há essa descriminação positiva e, portanto, é de facto complicado estarem na terceira divisão da hierarquia urbana da região centro, sendo que nem se percebe muito bem quais os critérios que levaram a essa classificação. ----------

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro ----------

Abordou a questão do IP3, na sequência da recente notícia de consignação de autoestrada, pelo que gostaria de perceber esta situação. Na verdade, já foram efetuadas várias apresentações, de reformulações e traçados, que não se recorda se este é o último, se tem implicações na zona que atravessa este concelho e se é a solução mais a norte ou mais a sul. A primeira fase de reformulação do traçado em grande parte deste território já foi feita, depois colocava-se a questão de passar o atual percurso para autoestrada, quer a parte para Coimbra, quer até Santa Comba Dão. ----------

No que se refere ao Plano de Mobilidade, confirmou que quando se fala em fazer o teste, da Rotunda da Roda ao Penedo Raso, fica apenas com um sentido, passando pela Vila. ----------

Senhor Presidente da Câmara ----------

Em resposta ao Senhor Vereador João Azadinho, em relação à questão do IP3 disse que não esteve presente na cerimónia de consignação, em Tondela, mas segundo informação a obra vai avançar muito em breve. Foi assinada a consignação para o troço entre Santa Comba Dão e Viseu, seguidamente o troço entre o Nó da autoestrada Trouxemil e a Espinheira (que ainda está em fase de projeto). ----------

Também tem conhecimento que Viseu tem reivindicado para que seja criada uma alternativa ao troço entre Santa Comba Dão e Trouxemil, mas não se sabe se será a norte ou uma ligação da A13. ---------

Viu as declarações do Senhor Ministro, mas não ficou esclarecido, pelo que devem questionar a IP sobre o que está projetado, sendo que, para além deste troço Santa Comba / Viseu, que vai avançar de imediato, as restantes intervenções ainda estão em fase de projeto.----------

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva----------

Pretende expor uma preocupação, na área da educação, concretamente sobre recursos humanos. Foi-lhe transmitido que na EB1 de Penacova as colaboradoras não são suficientes para o rácio de alunos que frequentam atualmente a escola. ----------

Assim, questiona se têm conhecimento desta situação e o que estão a fazer para melhorar, visto que lhe parece que as escassas funcionárias que atualmente estão a desempenhar funções, quer apoio a nível das escolas, nos corredores, no apoio à cantina, não são suficientes. Por isso têm dificuldade em manter a qualidade de todos esses serviços, nas diversas áreas de âmbito escolar. ----------

Sobre o Plano de Mobilidade, questiona se apenas se foca na questão do estacionamento, que é uma preocupação pertinente e uma mais valia, ou se também já inclui alguma intenção de alargamento dos serviços de transportes públicos, os serviços do Sit Flexi, etc. Ou seja, se é mais abrangente e global, ou se o foco principal é o estacionamento no centro da Vila. ----------

Senhor Presidente da Câmara----------

Respondeu que os recursos humanos na EB1 de Penacova, têm sido suficientes para o dia-a-dia, segundo julga saber, contudo, deixa esse esclarecimento para o Senhor Vereador Carlos Sousa. ------

Em relação ao Plano de Mobilidade, não se foca apenas no sentido ascendente e a sequente criação de lugares de estacionamento na outra faixa, mas também implica, e estão à procura de financiamento, a construção de um parque urbano, com uma componente de estacionamento na Quinta do Mirante, junto ao futuro Hotel Vila Galé. ----------

Inclui-se ainda a construção de um parque estacionamento em S. Pedro de Alva, já anunciado e ainda a melhoria do parque de estacionamento em Lorvão, na entrada da Vila, que será objeto de uma intervenção a breve prazo, dado que o piso é escorregadio, sobretudo durante a época de chuvas, estando também previsto um resguardo para os automóveis, numa intervenção mais global.--

Sobre a questão dos transportes, pretende-se uma mobilidade suave, com um autocarro elétrico, o que será concretizado através de uma candidatura recentemente aprovada e repescada, segundo informação da Senhora Secretária de Estado da Mobilidade. O Governo reforçou a medida do PRR

com mais cento e trinta milhões, pelo que os Municípios que tinham ficado de fora, foram contemplados, por via da candidatura aprovada. ----------

A intenção é ter um pequeno autocarro elétrico, que faça um circuito urbano, sobretudo entre os serviços públicos e as zonas de maior comércio, contudo não pode estimar uma data para a sua concretização. ----------

Acresce que têm boas expetativas em relação ao novo operador que vem substituir a Transdev, a BusWay, que vai trazer um salto qualitativo a nível dos transportes, não só para as ligações internas no concelho, mas também entre Penacova e os concelhos vizinhos. ----------

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa----------

Em complemento, no que se refere ao funcionamento da escola, tal como foi referido pelo Senhor Presidente da Câmara, os recursos humanos que lhe estão afetos asseguram um serviço de qualidade em todos os estabelecimentos. ----------

Na EB1 de Penacova, têm um conjunto de Assistentes Operacionais que se encontram de baixa médica prolongada, sendo supridas em colaboração com o Agrupamento de Escolas, com deslocação de trabalhadores de uns locais para outros. Consequentemente, por vezes é necessário recorrer a trabalho extraordinário, sendo mais difícil dar-lhes férias ou descanso compensatório.--------

Conscientes desta realidade, no início do mês de abril vão entrar ao serviço mais seis assistentes operacionais, que vão permitir colmatar algumas lacunas, nomeadamente no caso da EB de S. Pedro de Alva, que neste momento tem a biblioteca encerrada, já que a funcionária se aposentou e também suprir outras necessidades.----------

Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção ----------

Começou por se referir à Gala do Desporto, evento que ajudou a promover no passado, e em que gosta de participar, no entanto desta vez, por compromissos assumidos, não lhe foi possível estar presente.----------

Sabe que correu bem, considera que o Município foi coerente com a escolha das coletividades e individualidades que foram galardoadas com os respetivos prémios.----------

Em segundo lugar falou sobre os serviços de limpeza no Município, já que teve ocasião de presenciar que a recolha do lixo e limpeza dos contentores demora demasiado tempo. Não sabe que o tipo de

contrato existe entre o Município e a atual empresa que presta esse serviço, mas de facto achou exagerado, já que impede a normal circulação do trânsito em vias mais estreitas. ----------

Contudo reconhece que o serviço é feito em condições e os contentores são devidamente desinfetados. ----------

Senhor Presidente da Câmara ----------

Sobre o assunto focado informou que o Município leva a efeito um procedimento para a limpeza de contentores, limpeza essa que é feita periodicamente. Quanto ao tempo despendido, certamente que não está estipulado no caderno de encargos, contudo considera que o fundamental é que os contentores fiquem devidamente limpos e desinfetados.----------

Como complemento destacou que recentemente a ERSUC colocou no terreno equipas para manutenção e arranjo dos ecopontos, serviço que é já visível em alguns locais, depois de diversas queixas sobre o estado em que se encontravam. ----------

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso ----------

Acrescentou, relativamente a este assunto, que todos os anos é feita uma consulta prévia para a lavagem de cerca de 1200 contentores, de 800 litros, no concelho. Este procedimento teve alguns reveses, há dois anos ficou deserto, no ano seguinte foi adjudicado a um concorrente, que disse, desde logo, que não conseguia no ano civil de 2024 fazer mais do que uma limpeza, devido ao estado do equipamento. ----------

Acompanhou o início da operação no ano passado e efetivamente foi por responsabilidade do Município que a desinfeção por contentor é mais demorada, já que se verificou que não estavam a ficar devidamente lavados e desinfetados. A segunda fase dessa operação melhorou, demora cerca de catorze dias úteis, numa média de noventa contentores por dia. Neste momento estão a iniciar uma limpeza, ainda ao abrigo do contrato anterior e na realidade nunca recebeu nenhuma reclamação sobre a demora deste serviço. ----------

Neste momento é o operador que tem apresentado proposta, para 2025 não o fez, pelo que vão repetir o procedimento, na esperança de que se retome essa operação, nos termos em que vem sendo feita. O tempo de lavagem de cada contentor é da responsabilidade da empresa, o concurso apenas refere a quantidade e o número de vezes que são desinfetados. ----------

Julga que há a preocupação, sempre que possível, em posicionar o camião de forma a permitir a passagem de veículos e as pessoas também aceitam esperar um pouco mais, ou fazer um pequeno desvio, porque vêm que o contentor fica desinfetado, que é uma absoluta necessidade. ----------

Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção ----------

Disse que apenas se referiu a este assunto já o caso que constatou é num local onde o trânsito se faz apenas num sentido, com os carros estacionados, primeiro foi a recolha e depois outro camião para a desinfeção e lavagem, o que demorou cerca de quinze minutos, para quatro contentores. ----------

De qualquer forma não é uma crítica, apenas uma chamada de atenção. ----------

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 5 DE 13 DE MARÇO DE 2025. ----------

Posta a votação, a ata n.º 5, referente à reunião ordinária de 13/03/2025, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. ----------

Não participaram na votação, por não terem estado presentes na reunião a que a mesma respeita, o Senhor Presidente da Câmara, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra e o Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro. ----------

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ----------

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA. ----------

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 26/03/2025, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 5.184.282,70 (cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois euros e setenta cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 4.733.639,45 (quatro milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 450.643,25 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e três euros e vinte e cinco cêntimos). ----------

1.2 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS: ----------

1.2.1 CIM REGIÃO DE COIMBRA – COMPARTICIPAÇÃO PROJETO 30 – BRIGADA DE SAPADORES FLORESTAIS COMPONENTE FIXA DO ANO DE 2025. ----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.052,64 Euros, para a CIM Região de Coimbra – Comparticipação Projeto 30 – Brigada de Sapadores Florestais Componente Fixa do ano de 2025. ----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

1.2.2 CIM REGIÃO DE COIMBRA – COMEMORAÇÕES DO DIA DA PROTEÇÃO CIVIL. ----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 18,45 Euros, para a CIM Região de Coimbra, referente a despesa com as Comemorações do Dia da Proteção Civil.----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

1.3 ALTERAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS. ----------

Informação

A Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2024, no ponto 8 do articulado que acompanhou os documentos previsionais, concedeu autorização genérica para assunção de compromissos plurianuais. ----------

A autorização genérica concedida para autorização da assunção de compromissos plurianuais estava indexada aos mesmos critérios excecionais que constavam da redação vigente das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que, relativamente à alínea b), passou de 99.759,58 € para 500.000 €, na redação introduzida pelo artigo 151.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março.----------

Nesta conformidade, procurando manter a consistência entre os critérios referentes à repartição de encargos e à assunção de compromissos plurianuais, considera-se oportuno propor a atualização dos termos da autorização genérica:----------

Proposta ----------

Considerando o disposto no n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação introduzida pelo artigo 151.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo, salvo quando: ----------

• Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;----------

• Os seus encargos não excedam o limite de 500.000 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. ----------

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. ----------

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.

Considerando que, conforme dispõe o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. ----------

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supracitados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia de Municipal para aprovação: ----------

• Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes: ----------

o Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou ----------

o Os seus encargos não excedam o limite de 500.000 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou ----------

o Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma financeiro de investimentos ou aquisições de bens e serviços por atraso no início, arranque ou no decurso da execução dos respetivos contratos. --

• A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. ----------

• Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.----------

• O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025. ----------

De acordo com o proposto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos termos e condições previstas na informação acima transcrita.----------

1.4 CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 6 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2025.----------

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa----------

Fez uma breve explanação sobre as rubricas que constam desta alteração, designadamente: ----------

Foi considerada verba para os anos seguintes de modo a permitir o lançamento do concurso da requalificação do Largo D. Amélia até à Rotunda da Roda; reforço de verba para a aquisição da plataforma de gestão na EB1 de Penacova, que gere todo o sistema de aquecimento e de iluminação; procedimento de gás para o Agrupamento de Escolas. Foi ainda reforçada a verba no âmbito da aprovação da candidatura da BNAUT do Travasso; para Fundos Documentais; para a Gala do Desporto; pavimentações na estrada Covas / Azevinheiro; arruamentos do Parque Empresarial da Espinheira, Requalificação do Mercado Municipal, melhorias no Cento BTT. ----------

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 6 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2025.----------

1.5 RATIFICAÇÃO DE PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA. ----------

Informação

Considerando que a Lei do Orçamento do Estado de 2025, aprovada pela Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro, não prevê, contrariamente ao que acontecia até 2022, a regulamentação específica e consequente adaptação à administração local dos contratos de prestação de serviços em regime de tarefa e avença, aplicando-se a lei geral, nesta matéria;----------

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que a celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: ----------

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; ----------

b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; ----------

c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. ----------

Considerando que acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas b) e c) do parágrafo anterior, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do parágrafo anterior; ----------

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que o parecer prévio é da competência do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a), sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública;----------

Considerando que estabelece o n.º 2 do mesmo artigo que o órgão executivo pode excecionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento dos quesitos já elencados, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais

anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respetiva rubrica do orçamento do órgão ou serviço; ----------

Considerando que regulamenta o artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que o órgão executivo pode autorizar o presidente da câmara municipal ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer referido no artigo anterior; ----------

Considerando que acrescentam o n.º 3 e 4 do mesmo artigo que a autorização genérica especifica o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar e não prejudicam o dever de cumprimento dos demais requisitos já elencados. ----------

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, aprovar a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2025, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar: ----------

Objeto	**Prazo contratual**	**Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar**
Aquisição de serviços para exercer funções de Nadador Salvador	7 meses	4.998.50€

Abstiveram-se os Senhores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção. ----------

1.6 APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA.----------

Senhor Vereador João Flipe Martins Azadinho Cordeiro ----------

Relativamente a este assunto, interpreta que se refere a obras a mais realizadas no do Polo de Carvalho, considerando-se o valor da diferença. ----------

Do documento anterior a que se faz referência, do apoio em 2020, constava que a percentagem era de 25%, por ser uma obra que não tinha mais nenhuma comparticipação. ----------

No caso em concreto, não entende se é a totalidade, ou se também é uma percentagem.----------

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa----------

Destacou que se faz referência ao anterior apoio porque a obra é a mesma, a continuidade da construção do Polo de Carvalho e não há novo protocolo. No caso trata-se de um apoio de 25% para construção de uma fossa, que estava prevista em projeto, contudo o vizinho não concordou com a solução, e foi necessário avançar com outra, um pouco mais onerosa, para a qual o Município está a comparticipar em 25%.----------

Senhor Vereador João Flipe Martins Azadinho Cordeiro----------

Considera que deve constar em ata a percentagem de comparticipação, para que não restem dúvidas do montante que estão a apoiar. Na ata da reunião anterior, onde se atribuiu o apoio inicial refere o montante de 33.812,50€, correspondente a 25% do investimento e neste caso deveria ser feito algo semelhante. ----------

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa----------

Expôs que estão a aprovar uma adenda ao protocolo anterior, onde já constavam as cláusulas de apoio, apenas com alteração do montante de financiamento, para permitir cabimentar os 25% da despesa. Todas as outras se mantêm e as regras são exatamente as mesmas. ----------

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que de qualquer forma consta em ata que corresponde a 25%. ----------

<u>Informação</u>

No seguimento de instruções emanadas pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Anabela Marques, sou a informar o seguinte:----------

Em 29 de abril de 2020, após deliberação do Executivo Municipal de 17 de abril de 2020, foi celebrado um protocolo para atribuição de apoio entre o Município de Penacova e a Santa Casa da Misericórdia de Penacova (doravante designada por SCMP), tendo como objeto a realização de obras

sociais no Pólo de Carvalho, no montante de 33.812,50€ (trinta e três mil, oitocentos e doze euros e cinquenta cêntimos).----------

Contudo, através de pedido formal, a SCMP veio solicitar pedido de reforço do montante do apoio, uma vez que as obras realizadas ultrapassaram o montante previsto, resultando assim num acréscimo de 15.544,22€ (quinze mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos). -

Nesta senda, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre a aprovação da minuta da adenda ao protocolo para atribuição de apoio, no montante de 15.544,22€ (quinze mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos). ----------

MINUTA

ADENDA AO PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Considerando que: ----------

Em 29 de abril de 2020 foi celebrado protocolo para atribuição de apoio entre o Município de Penacova e a Santa Casa da Misericórdia de Penacova, para apoio na realização de obras sociais, nomeadamente alteração e ampliação de edifício destinado a Lar de idosos, Centro de Dia e serviço de apoio domiciliário, sito em Carvalho, no montante máximo de 33.812,50€ (trinta e três mil, oitocentos e doze euros e cinquenta cêntimos);----------

Através de pedido formal, a Santa Casa da Misericórdia de Penacova, solicita um reforço no apoio concedido no montante de 15.544,22€ (quinze mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos), uma vez que as obras realizadas ultrapassaram o montante inicialmente previsto;------

Os Municípios dispõem de atribuições, nomeadamente no que diz respeito a saúde e ação social, nos termos das alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

Também nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei, é competência da Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.". ----------

Aida nos termos da alínea u) do mesmo artigo deve também "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.".----------

Assim, entre:----------

Município de Penacova, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira

Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea *a*), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante; ----------

E ----------

Santa Casa da Misericórdia de Penacova, (IPSS) pessoa coletiva n.º 501 169 326, com sede em Rua Santo António, n.º 4, 3360-337, Penacova, aqui representada por José António Rodrigues Amaral, na qualidade de Provedor, adiante designado por segundo outorgante. ----------

É celebrada a presente adenda ao Protocolo inicial nos termos das seguintes cláusulas: ----------

Cláusula 1.ª

Nos termos do da cláusula 2.ª do protocolo inicial, onde se lê: ----------

"1 – O apoio financeiro a conceder pelo primeiro outorgante será até 33.812,50€. ----------

2 – O apoio será transferido de uma só vez, mediante apresentação das respetivas faturas."----------

Deve passar a ler-se: ----------

"1 – O apoio financeiro a conceder pelo primeiro outorgante será até 49.356,72€. ----------

2 – O apoio será transferido de uma só vez, mediante apresentação das respetivas faturas."----------

Cláusula 2.ª

1 - A minuta do presente protocolo foi aprovada por ---, em ---. ----------

2 - A despesa do presente protocolo será satisfeita por conta das verbas inscritas no orçamento do Município de Penacova, estando prevista no código GOP ---, com a classificação orçamental ---, com o cabimento n.º --- e com o n.º sequencial de compromisso ---.----------

E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda ao Protocolo e se obrigarem a cumpri-lo integralmente, o vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar. ----------

De acordo com a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de adenda ao protocolo, celebrado entre o Município de Penacova e a Santa Casa da Misericórdia de Penacova, para atribuição de apoio, no montante de 15.544,22€ (correspondente a 25%). ----------

1.7 PROPOSTA DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL REFERENTE AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS "REQUALIFICAÇÃO

DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA – FISCALIZAÇÃO". ----------

Em reunião de 27 de março de 2025, deverá ser deliberada a abertura do procedimento para a obra Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova _ Fiscalização. ----------

A Câmara Municipal deve deliberar submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao projeto Agrupamento de Escolas de Penacova Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova _ Fiscalização, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho:----

Segundo a informação do Senhor Eng.º Pedro Costa a repartição de encargos será a seguinte:---------

229.044,68€----------
2025: 139.335,51€ ----------
2026: 89.708,17€ ----------

O Executivo deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente à Aquisição de Serviços "Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova – Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova – Fiscalização". ----------

1.8 PROPOSTA DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL REFERENTE À EMPREITADA "REGENERAÇÃO URBANA DE PENACOVA – LARGO D. AMÉLIA E RUA DE SÃO JOÃO."----------

Informação

Em reunião de 27 de março de 2025, deverá ser deliberada a abertura do procedimento para a obra "**Regeneração Urbana de Penacova Largo D. Amélia e Rua de São João – Qualificação Espaço Público"** ----------

A Câmara Municipal deve deliberar submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao projeto "Regeneração Urbana de Penacova Largo D. Amélia e Rua de São João – Qualificação Espaço Público" em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho: ----------

Segundo a informação da Senhora Chefe da DGPOUP a repartição de encargos será a seguinte:------

928.763,29€----------
2025: 462.916,46€ ----------
2026: 465.846,83€. ----------

O Executivo deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao projeto "Regeneração Urbana de Penacova Largo D. Amélia e Rua de São João – Qualificação Espaço Público". ----------

2 - DIVISÃO DE AÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE ----------

2.1 APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.

A candidatura apresentada reúne as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção: ----------

I. Candidatura nº 664/2025, Ano de 2025 – 770,00€; Ano de 2026 – 1 457,50€; Ano de 2027-687,50€; Ano de 2028 – 55,00€ ⇨ TOTAL: 2 970,00€; ----------

À semelhança de situações análogas, já aprovadas, as seguintes candidaturas não reúnem as condições gerais de atribuição, definidas na alínea a) do ponto 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção: ----------

II. Candidatura nº 659/2024, Ano de 2025 – 800,00€; Ano de 2026 – 1 400,00€; Ano de 2027 – 500,00€ ⇨ TOTAL: 2 700,00€; ----------

III. Candidatura nº 663/2025, Ano de 2025 – 600,00€; Ano de 2026 – 1 000,00€; Ano de 2027 – 200,00€ ⇨ TOTAL: 1 800,00€; ----------

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade aprovar as referidas candidaturas. ----------

2.2 APROVAÇÃO DE PROPOSTAS AO FES – FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL. ----------

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas: ----------

Candidatura nº 14 ----------

Atribuição de apoio económico no valor de 350€ (trezentos e cinquenta euros) para pagamento de renda da habitação. ----------

Candidatura nº 15 ----------

Atribuição de apoio económico para pagamento de divida na farmácia Alves Coimbra no valor 83,86€, conforme comprovativos da farmácia.----------

Candidatura nº 16 ----------

Atribuição de apoio económico no valor de 445€ (quatrocentos e quarenta e cinco euros) para pagamento de óculos. ----------

2.3 PARECER PARA REAVALIAÇÃO DE ESCALÃO NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR.--

De acordo com a proposta apresentada (informação n.º 6434/2024 de 19/03/2025), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a integração dos alunos no 1.º escalão, referente aos processos n.º 16 e 17. ----------

Tendo em consideração o n.º 7, do artigo 8º do despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, os auxílios que vierem a ser aprovados, na sequência da proposta de alteração dos escalões dos alunos que solicitaram reavaliação, são atribuídos a título provisório até à decisão pela entidade competente sobre a atribuição das condições que conferem o direito ao seu usufruto. ----------

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE----------

3.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO: ----------

3.1.1 CLUBE DESPORTIVO DE PENACOVA REFERENTE AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2024/2025 DA EQUIPA DE ATLETISMO; ----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.000,00 Euros (três mil euros), para o Clube Desportivo de Penacova referente ao pagamento de inscrições na época 2024/2025 da equipa de Atletismo. ----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

3.1.2 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE REFERENTE A INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2024/2025 DA EQUIPA DE FUTEBOL (BENJAMINS E TRAQUINAS); ----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.800,00 Euros (quatro mil e oitocentos euros), para o Mocidade Futebol Clube referente a inscrições na época 2024/2025 da equipa de Futebol (benjamins e traquinas).--------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

3.1.3 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE EM APOIO À AQUISIÇÃO DE PROGRAMADOR DE SISTEMA DE REGA PARA O CAMPO DA SERRA. ----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 210,92 Euros (duzentos e dez euros e noventa e dois cêntimos), para o Mocidade Futebol Clube em apoio à aquisição de programador de sistema de rega para o Campo da Serra. ----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

3.1.4 UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO REFERENTE A PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2024/2025 DA EQUIPA DE FUTSAL (INFANTIS E JUVENIS);----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.400,00 Euros (dois mil e quatrocentos euros), para a União Popular e Cultural de Chelo referente a pagamento de inscrições na época 2024/2025 da equipa de Futsal (Infantis e juvenis). ----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

3.1.5 GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO REFERENTE A PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2024/2025 DA EQUIPA DE FUTSAL (JUVENIS); ----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.000,00 Euros (três mil euros), para o Grupo de Solidariedade Social,

Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro referente a pagamento de inscrições na época 2024/2025 da equipa de Futsal (juvenis). ----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

3.1.6 CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA – SECÇÃO DE NATAÇÃO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2024/2025 DA SUA EQUIPA DE NATAÇÃO; ----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.250,00 Euros (dois mil duzentos e cinquenta euros), para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva – Secção de Natação para pagamento de inscrições na época 2024/2025 da sua equipa de Natação. ----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

3.1.7 PENATURE ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO DE NATUREZA DE PENACOVA PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2024/2025 DA EQUIPA DE ATLETISMO; ----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.400,00 Euros (dois mil e quatrocentos euros), para a Penature Associação de Desporto de Natureza de Penacova para pagamento de inscrições na época 2024/2025 da equipa de Atletismo. ----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

3.1.8 KORPO ATIVO REFERENTE AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2024/2025 DAS EQUIPAS DE TÉNIS E CICLISMO; ----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.900,00 Euros (três mil e novecentos euros), para o Korpo Ativo referente ao pagamento de inscrições na época 2024/2025 das equipas de Ténis e Ciclismo.----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

3.1.9 UNIÃO FUTEBOL CLUBE REFERENTE A PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2024/2025 DA EQUIPA DE FUTEBOL (PETIZES E INFANTIS); ----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.800,00 Euros (quatro mil e oitocentos euros), para o União Futebol Clube referente a pagamento de inscrições na época 2024/2025 da equipa de Futebol (petizes e infantis). ---

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

3.1.10 ASSOCIAÇÃO MARCIAL DESPORTIVA KARATÉ PORTUGAL EM APOIO A REPRESENTAÇÕES DA SELEÇÃO NACIONAL.----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.200,00 Euros (mil e duzentos euros), para a Associação Marcial Desportiva Karaté Portugal em apoio a representações da Seleção Nacional.----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

4 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA----------

4.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS O ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO: ----------

4.1.1 ASSOCIAÇÃO DE APOIO A JOVENS E IDOSOS DE S. MAMEDE EM APOIO A OBRAS NO SALÃO POLIVALENTE - PAVIMENTAÇÃO; ----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 318,90 Euros (trezentos e dezoito euros e noventa cêntimos), para a Associação de Apoio a Jovens e Idosos de S. Mamede em apoio a obras no salão polivalente (pavimentação).----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

4.1.2 CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO A OBRAS DE RESTAURO;----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.080,10 Euros (dois mil, oitenta euros e dez cêntimos), para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio a obras de restauro. ----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

4.1.3 CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO; ----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio à aquisição de equipamento. ----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

4.1.4 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA - GRUPO DE CAVAQUINHOS REFERENTE A DESLOCAÇÃO A S. PEDRO DE SUL; ----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 280,00 Euros (duzentos e oitenta euros), para a União Popular da Rebordosa - Grupo de Cavaquinhos referente a deslocação a S. Pedro de Sul. ----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

4.1.5 NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DE PENACOVA EM APOIO A OBRAS DE RESTAURO NA SEDE; ----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 81,25 Euros (oitenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), para o Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova em apoio a obras de restauro na sede. ----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

4.1.6 NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DE PENACOVA REFERENTE À ORGANIZAÇÃO DOS "GALARDÕES BARCA SERRANA 2025"; ----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para o Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova referente à organização dos "Galardões Barca Serrana 2025. ----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

4.1.7 CASA DO POVO DE PENACOVA – GRUPO DE TEATRO EM APOIO AO FUNCIONAMENTO REFERENTE A 2025;----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), para a Casa do Povo de Penacova – Grupo de Teatro em apoio ao funcionamento referente a 2025.----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

4.1.8 FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE PENACOVA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO REFERENTE A 2025;----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.500,00 Euros (mil e quinhentos euros), para a Filarmónica da Casa do Povo de Penacova em apoio ao funcionamento referente a 2025.----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

4.1.9 FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE PENACOVA – ESCOLA DE MÚSICA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO;----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.080,00 Euros (mil e oitenta euros), para a Filarmónica da Casa do Povo de Penacova – Escola de Música em apoio ao funcionamento.----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

4.1.10 CASA DO POVO DE PENACOVA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO; ----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para a Casa do Povo de Penacova referente à aquisição de equipamento. ----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

4.1.11 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO; ----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros, para o Mocidade Futebol Clube referente à aquisição de equipamento. ----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

4.1.12 RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA REFERENTE AO EVENTO "NOITE DAS PAPAS LABERÇAS";----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para o Rancho Folclórico da Casa do Povo de S. Pedro de Alva referente ao evento "Noite das Papas Laberças".----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

4.1.13 CASA DO POVO DE PENACOVA PELA CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES, NO ÂMBITO DE ATIVIDADES DO "CLUBE SÉNIOR DE PENACOVA"; ----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 200,00 Euros (duzentos euros), para a Casa do Povo de Penacova pela cedência de instalações, no âmbito de atividades do "Clube Sénior de Penacova". ----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

4.1.14 CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO CONCERTO "MISSA BREVIS DE JACOB DE HAAN".----------

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva no âmbito da realização do Concerto "Missa Brevis de Jacob de Haan". ----------

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.----------

4.2 REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÕES DE APOIOS CONCEDIDOS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO, POR FALTA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO LEGALMENTE EXIGIDA: ----------

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa----------

Expôs que esta questão resulta da necessidade de as associações apresentarem certidão de não dívida à Segurança Social e ao Fisco, após aprovação das respetivas contas. Acontece que algumas não cumprem este processo, de prestação de contas, o que inviabiliza a emissão das mesmas certidões. Caso venham a cumprir este formalismo, será novamente objeto de deliberação. ----------

Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção ----------

Aproveitou para dizer que a partir de hoje há mais uma associação recreativa e cultural na Freguesia de Figueira de Lorvão, concretamente no Golpilhal.----------

4.2.1 CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO TRAVASSO (DELIBERAÇÃO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024); ----------

Em reunião do executivo de 14/11/2024, foi deliberado por unanimidade, e no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, atribuir um apoio monetário no valor de 350.00€ referente à realização do 2º Torneio de Sueca Interassociações. ----------

Para se proceder ao pagamento deste apoio é exigida por lei a apresentação de certidões de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social, não tendo o Centro Cultural procedido à entrega

da documentação exigida, torna-se assim necessário proceder à revogação da deliberação do Executivo de 14/11/2024.----------

De acordo com a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, revogar a referida deliberação. ----------

4.2.2 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA MATA DO MAXIAL (DELIBERAÇÃO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024); ----------

Em reunião do executivo de 14/11/2024, foi deliberado por unanimidade, e no âmbito das Marchas Populares/2024, atribuir à Associação de Moradores da Mata do Maxial, um apoio monetário no valor de 1.000,00€ referente à sua participação no evento. ----------

Para se proceder ao pagamento deste apoio é exigida por lei a apresentação de certidões de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social, não tendo a Associação de Moradores procedido à entrega da documentação exigida, torna-se assim necessário proceder à revogação da deliberação do Executivo de 14/10/2024. ----------

De acordo com a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, revogar a referida deliberação. ----------

4.2.3 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA RIBA DE BAIXO E SOITO (DELIBERAÇÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 2024);----------

Em reunião do executivo de 10/10/2024, foi deliberado por unanimidade, e no âmbito das Festas do Município/2024, atribuir à Associação Desportiva da Riba de Baixo e Soito, um apoio monetário no valor de 50.00€ referente ao jantar servidos aos convidados, pelas “tasquinhas” na inauguração do certame.----------

Para se proceder ao pagamento deste apoio é exigida por lei a apresentação de certidões de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social, não tendo a Associação Desportiva procedido à entrega da documentação exigida, torna-se assim necessário proceder à revogação da deliberação do Executivo de 10/10/2024. ----------

De acordo com a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, revogar a referida deliberação. ----------

4.2.4 CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DA RONQUEIRA (DELIBERAÇÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 2024). ----------

Em reunião do executivo de 10/10/2024, foi deliberado por unanimidade, e no âmbito das Festas do Município/2024, atribuir ao Centro Recreativo e Cultural da Ronqueira, um apoio monetário no valor de 50.00€ referente ao jantar servidos aos convidados, pelas "tasquinhas" na inauguração do certame.----------

Para se proceder ao pagamento deste apoio é exigida por lei a apresentação de certidões de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social, não tendo o Centro Recreativo procedido à entrega da documentação exigida, torna-se assim necessário proceder à revogação da deliberação do Executivo de 10/10/2024. ----------

De acordo com a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, revogar a referida deliberação. ----------

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS----------

5.1 TOMADA DE DECISÕES DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA A FORMAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS "REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA – FISCALIZAÇÃO".----------

No seguimento da informação técnica datada de 27 de fevereiro de 2025, anexa a este processo e, proposta da Chefe de Divisão, relativamente à aquisição de serviços "Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova – Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova _ Fiscalização", processo da plataforma de gestão documental MyDoc n.º 2025/300.10.005/41, com informação de cabimento datada de 25/03/2025 anexa ao documento Interno n.º 4538 de 27/02/2025, analisado o assunto o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e em resultado tomar as seguintes decisões:----------

- Havendo a necessidade de acompanhar e fiscalizar a empreitada suprarreferida e, não dispondo o Município dos recursos técnicos disponíveis para a sua concretização, tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa, estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 186.215,19 € (cento e oitenta e seis mil, duzentos e quinze euros e dezanove cêntimos). ----------

- Considerando que a divisão do objeto contratual em lotes causaria graves inconvenientes para a entidade adjudicante, nomeadamente, porque a empreitado objeto da aquisição de serviços será formalizada em contrato único, o que inviabiliza a existência de diferentes entidades a executar a gestão contratual, dado que as responsabilidades de acompanhamento e fiscalização do contrato seriam de difícil distinção e imputação, com enquadramento nas alíneas do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP tomar a decisão de não contratação por lotes;----------

- Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18.º do CCP e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes da alínea b), do ponto 1.º do artigo 20.º do CCP, tomar a decisão de adotar o procedimento de Concurso Público. ----------

- Aprovar as peças do procedimento, Anúncio, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, conforme previsto no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, com os prazos para apresentação das propostas e de execução previstos na informação técnica e, com tramitação do procedimento através da Plataforma Eletrónica VORTALgov; ----------

- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o procedimento deverá ser conduzido por um Júri, nomeando-se para o efeito:

Presidente: Bruno Barros (Técnico Superior);----------

Efetivo: Joana Pereirinha (Técnica Superior);----------

Efetivo: Andrea Frias (Técnica Superior); ----------

Suplente: Isilda Duarte (Chefe de Divisão);----------

Suplente: Isaura Nogueira (Técnica Superior) ----------

- Projetando a fase de execução do contrato da empreitada e de acordo com o disposto no artigo 290.º-A do CCP, para o contrato que resultar do procedimento, nomear como Gestor do Contrato Eng.º Bruno Barros.----------

5.2 TOMADA DE DECISÕES SOBRE A ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE LORVÃO – EM 1277 PARADELA DE LORVÃO / SÃO MAMEDE.----------

Senhor Veraedor Pedro João Soares Assunção ----------

Questionou se esta obra inclui pavimentação e alargamento, ou apenas pavimentação. ----------

Foi esclarecido que se trata de pavimentação e alargamento em determinados locais. ----------

Informação

Antes da abertura formal do procedimento pré-contratual tem lugar uma fase preliminar, com alcance meramente intra-administrativo. Esta fase inicia-se com a formulação da decisão administrativa de contratar. A competência para a prática deste ato administrativo incumbe, em geral ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar (n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, nomeadamente por força da redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022 de 7 de novembro. ----------

O órgão competente para a decisão de contratar é, também, competente para escolher o procedimento pré-contratual a adotar (artigo 38.º do CCP). O artigo 80.º do CCP dispõe sobre os pressupostos de revogação da decisão de contratar. ----------

Como o contrato a celebrar envolve a realização de despesa pública, e esta, tem a obrigação de autorização. A competência para autorizar a realização da despesa na administração pública varia em função do valor do contrato, exigindo-se a intervenção de um órgão tão mais elevado na cadeia hierárquica quanto mais elevado seja aquele o valor (artigos 16.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho). Se houver autorização da despesa sem que tenha sido adotada expressamente a decisão de contratar, a lei presume que esta está implícita na primeira (parte final do n.º 1, artigo 36.º do CCP). ----------

A administração pública deve ainda, na fase preliminar do procedimento, produzir três importantes atos jurídicos que servirão de base ao procedimento em causa: o Anúncio, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, sendo a aprovação das peças do procedimento da competência do órgão competente para a decisão de contratar (artigo 40.º, n.º 2 do CCP). O Programa do Procedimento é um regulamento que define os termos a que obedece a fase de formação do contrato até à sua celebração (artigo 41.º do CCP). ----------

O presente procedimento pré-contratual é conduzido por um Júri (n.º 1, artigo 67.º do CCP) que é, assim o órgão colegial responsável pela instrução procedimental. Como o Júri do Procedimento entra em funções no dia seguinte ao do envio do Anúncio do Procedimento para publicação (ou seja, quase em simultaneamente com a abertura da fase inicial do procedimento, conforme prevê n.º 1, artigo 68.º do CCP) ele tem forçosamente que ser designado na fase preliminar. ----------

A competência para a designação dos membros do Júri cabe ao órgão competente para a decisão de contratar (n.º 1, artigo 67.º do CCP). Destaca-se que cabe ao Júri do Procedimento conduzir os procedimentos para a formação dos contratos, salvo nos casos de exceção previstos no artigo 67.º do CCP, podendo o Júri ser dispensado nos procedimentos em que for apresentada uma única proposta.

Relativamente ao Projeto de Execução o n.º 2 do artigo 43.º do CCP prevê, que quando a obra seja classificada nos termos da portaria prevista do n.º 7 do mesmo artigo, na categoria III ou superior, bem como naqueles casos em que o preço base, fixado no caderno de encargos, seja enquadrável na classe 3 de alvará (> 400.000,00 €) ou em classe superior, o projeto de execução deve ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo. ----------

Aplicando, a este caso concreto o anteriormente exposto, conclui-se que: ----------

Ponto 1 – Para fazer face à despesa inerente ao contrato, previamente deve ser garantida a existência de dotação orçamental estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o preço base no montante de 500.000,00 € (quinhentos mil euros), acrescido de IVA, devendo tomar-se a decisão de autorizar a despesa. Essa competência é da Câmara Municipal nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável às autarquias locais por força da alínea d) do artigo 2.º e em particular às empreitadas de obras públicas de acordo com a alínea b), do n.º 1 do artigo 4.º, todos do citado diploma. ----------
No cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, refere-se que o preço base tem como fundamento a lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, contratado externamente. ----------
Face ao preço base, enquadrável na classe 3 de alvará, o projeto de execução foi alvo de revisão em conformidade com o disposto do n.º 2 do artigo 43.º do CCP. ----------

Ponto 2 – Havendo a necessidade de se executar a obra suprarreferida e tendo em conta que não possuímos os meios próprios (meios humanos e equipamentos) necessários para a sua execução torna-se indispensável tomar a decisão administrativa de contratar. A decisão de contratar, enquanto ato de legitimação do (procedimento e do) contrato a celebrar, é da competência do órgão a quem a lei confere poderes para vincular a pessoa coletiva aos efeitos ou estipulação do mesmo. Sendo assim, quando estão em causa contratos que envolvem o pagamento de um preço com dinheiros públicos da (ou afetos à) entidade adjudicante, o que sobressai é a competência para autorização da despesa, para despender esses dinheiros, pelo que a competência para a decisão de contratar cabe, nesses casos, aos órgãos com poderes para conceder essa autorização, nos termos regulados no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em função da natureza e (ou) do montante da despesa a realizar como se previu no artigo 36.º do CCP. ----------

Ponto 3 – Considerando o artigo 46.º-A do CCP, nomeadamente as alíneas a) e b) do seu n.º 2, a decisão de não contratação por lotes deve ser fundamentada, quando o preço base da empreitada é superior a 500.000,00 €. Na presente empreitada não se prevê a divisão em lotes, considerando tratar-se de trabalhos indissociáveis, cuja separação se tornaria inconveniente e prejudicial ao

desenvolvimento da obra, bem como a gestão de um único contrato se tornará mais eficiente para a entidade adjudicante. ----------

Ponto 4 – De acordo com o n.º 1 do artigo 47.º do CCP, o preço base do contrato de empreitada suprarreferido é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto e, por outro lado nos termos do artigo 17.º do CCP, o valor do contrato a celebrar é o valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objeto. Por conjugação com o disposto no artigo 19.º do CCP, pode adotar-se por dois procedimentos de formação de contratos de empreitadas de obras públicas, o Concurso Público ou o Concurso Limitado com Prévia Qualificação. ----------

Porque não estamos perante uma obra de complexidade ou especificidade técnica invulgar, circunstância em que seria exigível requisitos mínimos de capacidade técnica para a sua execução, propõe-se a adoção do procedimento de "Concurso Público", cuja tramitação procedimental está prevista nos artigos 130.º a 154.º do CCP. ----------

Ponto 5 – Ao abrigo do n.º 2 do artigo 63.º do CCP é necessário garantir que os interessados tenham o tempo necessário para a elaboração da proposta em função da natureza, das características, do volume e da complexidade da obra, em especial os aspetos da sua execução submetidos à concorrência e, tendo em conta que não estamos perante um caso de manifesta simplicidade dos trabalhos necessários à realização da obra, conforme previsto no n.º 2 do artigo 135.º do CCP, sugere-se que o prazo para apresentação das propostas seja 15 (quinze) dias, superior ao prazo mínimo de 14 dias previsto no n.º 1 do mesmo artigo do CCP.----------

Ponto 6 – Ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do CCP submete-se as peças do procedimento em anexo, conforme referidas na alínea c) do n.º 1 do citado artigo 40.º e abaixo resumidas, à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, no caso, conforme suprarreferido a Câmara Municipal. Além do preço base acima referido e do prazo para a apresentação das propostas, nelas se destaca um prazo de execução da obra de 180 (cento e oitenta) dias e o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP (avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar). ----------

As referidas peças encontram-se organizadas da seguinte forma: ----------

0. DOCUMENTOS INTERNOS ----------

0.1 MAPA DE QUANTIDADES DE TRABALHO – ORÇAMENTO (.XLS) E EDITÁVEIS (*.DWG)* ----------

0.2 DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES (ANEXAR APÓS NOMEAÇÃO DO JÚRI)--

1. MODELO DO ANÚNCIO----------

2. PROGRAMA DO PROCEDIMENTO----------

3. CADERNO DE ENCARGOS – CLÁUSULAS GERAIS ----------

4. PROJETO DE EXECUÇÃO _ VIAS ----------
4.1 *PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO* ----------
4.2 *MAPA DE QUANTIDADES DE TRABALHO – MEDIÇÕES E EDITÁVEL (*.XLS)* ----------
4.3 *PEÇAS DESENHADAS* ----------
5. PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - FASE DE PROJETO ----------

Ponto 7 – No presente procedimento, no cumprimento do n.º 1, do artigo 130.º do CCP, o concurso deverá ser publicitado no Diário da República através de anúncio conforme modelo aprovado por portaria e, no cumprimento do n.º 2 do mesmo artigo e do previsto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP, o procedimento e a apresentação das propostas deverá ser tramitado na plataforma utilizada pela entidade adjudicante - Plataforma Eletrónica VORTALgov. ----------

Ponto 8 – O órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, deverá designar o Júri do Procedimento, bem como, ao abrigo do artigo 109.º do CCP, norma habilitante de delegação de competências do órgão competente para a decisão de contratar, deverá ser ponderado se há lugar ou não à delegação de competências.
No que se refere aos membros do Júri do Procedimento, antes do início de funções, os mesmos e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme n.º 5 do artigo 67.º do CCP. ----------

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e em resultado: ----------

- Aprovar o projeto de execução e a sua revisão; ----------

- Autorizar a despesa para a execução da referida empreitada, conforme dotação orçamental prevista; ----------

- Autorizar a contratação; ----------

- Autorizar a abertura do procedimento por Concurso Público, com os prazos para apresentação das propostas e de execução da obra previstos; ----------

- Decidir a não adjudicação por lotes, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP. --------

- Aprovar as peças do procedimento referidas na informação técnica, com tramitação do procedimento na plataforma eletrónica VORTALgov; ----------

- Nomear a seguinte constituição do Júri: ----------

Presidente – Bruno Barros (Técnico Superior) ----------

Efetivo – Diogo Martinho (Técnico Superior) ----------
Efetivo – Joana Pereirinha (Técnica Superior) ----------
Suplente – Isilda Duarte (Chefe de Divisão) ----------
Suplente – Isaura Nogueira (Técnica Superior) ----------

- Projetando a fase de execução do contrato da empreitada e de acordo com o disposto no artigo 290º-A do CCP, para o contrato que resultar do procedimento, designar como Gestor do Contrato, Engº Bruno Barros. ----------

5.3 RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VEREADOR DAS OBRAS MUNICIPAIS, SOBRE A PROPOSTA DE CORREÇÃO AO TRAÇADO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA TRAVESSA DOS SOBREIROS DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO (1ª FASE). ----------

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso ----------

Destacou que candidataram esta obra ao Portugal 2030 e houve um pedido de esclarecimentos, no sentido de saber se a obra decorria na sua totalidade em caminhos públicos. ----------

Verificou-se, à posteriori, que há uma pequena zona que entrou em terrenos privados, embora se tenha optado pelo traçado mais racional e razoável. Como era necessário prestar este esclarecimento ao Centro 2030, até ao dia 25 do corrente mês, esta alteração foi aprovada isoladamente, para uma resposta em tempo, consentânea com a realidade. ----------

Despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais: ----------

No Documento interno registado no Mydoc no I/6295 de 18/03/2025 no movimento 4 datado de 19/03/2025, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais. ----------

"*Aprovo a alteração ao traçado da Rede de Drenagem de Águas Residuais na Travessa dos Sobreiros.* ----------

2. Quanto ao enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM) de Penacova, único instrumento de gestão territorial vinculativo válido para o local, verifica-se que o traçado anterior e o agora proposto possuem a mesmíssima incidência em termos de classificação e qualificação do solo e de condicionantes, pelo que se considera que os pareceres existentes no processo se mantêm válidos. -

3. O assunto deve ser remetido à Câmara Municipal, para ratificação, uma vez que, ainda que tendo competência para a aprovação do projeto (e suas alterações), o órgão competente para a decisão no âmbito da empreitada, face ao seu valor global, é o órgão executivo."----------

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. ----------

5.4 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.----------

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. --

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executariedade imediata.----------

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas.----------

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. ----------

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)